

Declaração de Rectificação n.º 21-H/2001

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 22/2001/A, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 264, de 14 de Novembro de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No quadro «Proposta de orçamento para o ano 2002», onde se lê:

«Códigos	Alíneas	Rubricas	Valor (euros)
02.02.07		Material de transporte — Peças	2 493,39»

deve ler-se:

«Códigos	Alíneas	Rubricas	Valor (euros)
02.02.07		Material de transporte — Peças	2 493,99»

e no quadro «Anexo ao projecto de orçamento para 2002», na col. «Categoria», onde se lê:

«Assessor administrativo especialista.
Assessor administrativo especialista.
Assessor administrativo especialista.
Assessor administrativo principal.
Assessor administrativo.»

deve ler-se:

«Assistente administrativo especialista.
Assistente administrativo especialista.
Assistente administrativo especialista.
Assistente administrativo principal.
Assistente administrativo.»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Dezembro de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 21-I/2001

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2001/M, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 262, de 12 de Novembro de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária:

No grupo de pessoal de chefia, na categoria de chefe de secção, quanto ao número de lugares, onde se lê «11» deve ler-se «12».

No grupo de pessoal operário qualificado, na carreira de jardineiro, na categoria de jardineiro, nos escalões 1,

2, 3 e 4, onde se lê «132, 142, 152 e 162» deve ler-se «134, 144, 153 e 163».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Dezembro de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 21-J/2001

Para os devidos efeitos se declara que, por ter sido publicado indevidamente no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 292, de 19 de Dezembro de 2001, o segundo anexo (actualização das taxas em escudos de 2001) ao Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2001/A, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, é considerado nulo e de nenhum efeito.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Dezembro de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 21-L/2001

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 1388/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 283, de 7 de Dezembro de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No sumário e no n.º 1.º, onde se lê «zona de caça municipal de Cabeço da Vaga» deve ler-se «zona de caça municipal de Cabeço da Vaca».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Dezembro de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.